



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 57	
PARECER	DESPACHO
CONCORDO COM A INFORMAÇÃO. PROPÕE-SE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO. 06.02.2018 Tpsita	bruda-se a abertura do procedimento nos termos da informação 7/2/18

Para: *Chefe de Divisão de Finanças e Administração*

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – 51/2018_AD “AQUISIÇÃO CONTRATO MANUTENÇÃO P/ SOFTWARE E@SPORT, GESTÃO DESPORTIVA”

Considerando;

- A informação do Núcleo de Informática, que junto se anexa;
- Que, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei n.º 22/2015, de 17 de março) e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, tendo em conta que o prazo do contrato será de 12 meses, renovável por igual período até ao limite máximo de 3 anos, conforme determina o n.º 1 do artigo 440.º do CCP, o compromisso em causa tem carácter plurianual;

Submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar:

- Lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a *Aquisição Contrato Manutenção p/ Software e@sport, Gestão Desportiva*, em conformidade com o ponto ii) do n.º 1 do artigo 24º do CCP, visto que apenas a empresa a convidar detém exclusividade para a realização do serviço em território nacional;
- Aprovação do preço base do procedimento no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal;
- Aprovação do respetivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- Que seja convidada a apresentar proposta a firma “CEDIS – Consultores em Sistemas de Informação e Informática, Lda.”, de acordo com declaração de exclusividade em anexo;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se:

- Que ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, não há lugar a nomeação de um júri uma vez que só será convidada uma entidade.
- Que a dotação orçamental para a despesa inerente ao contrato a celebrar, está prevista no orçamento para 2018, económica 07.01.08, orgânica 02, referente ao projeto 2018 I 2, constante no PPI para 2018, e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, sendo que o respetivo preço contratual não excederá o valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA.
- À data existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso sendo o seu registo efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho.
- Que o encargo global do presente contrato não ultrapassa os encargos incorridos em 2017 com o mesmo contrato (mesmo objeto ou contraparte), de acordo com o n.º 1 do artigo 61.º da LOE de 2018.

Caminha, 29 de janeiro de 2018

(Elisabete Afonso)